

LEI 046/99

DATA: 22 - DEZEMBRO DE 1999

SÚMULA ESTIMA A RECEITA E FIXA O DESPESA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SCARIMÓ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E, EM PREFEITO MUNICIPAL SANÇÃO A SEGUINTE LEI.

ART. 1º - O ORÇAMENTO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SCARIMÓ, ESTADO DO PARANÁ, ESTIMA A RECEITA E FIXA O DESPESA EM R\$ 540.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS), DISCRIMINADOS PELOS ANEXOS INTEGRANTES DESTA LEI.

ART. 2º - A RECEITA SERÁ REALIZADA MEDIANTE TRANSFERÊNCIAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, RENDOS E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE ACORDO COM A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO:

### RECEITA

#### 2.1. - RECEITA CORRENTE

RECEITA PATRIMONIAL	210.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	260.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00

#### 2.2. - RECEITA DE CAPITAL

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00
----------------------------	-----------

TOTAL DA RECEITA . . . 540.000,00

ART. 3º - A DESPESA SERÁ REALIZADA COM  
SÉQUENTE DISTRIBUIÇÃO:

DESPESA

15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA


(FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL)

540.000,00

ART. 4º - O ORÇAMENTO DO FUNDO PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL PODERÁ SER EXPANDIDO ATÉ OS LIMITES DO EFETIVO  
ARRECADADO.

ART. 5º - ESTA LEI, ENTRARÁ EM VIGOR NA DA-  
TA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITO A PARTIR DE 1º DE  
JANEIRO DE 2000.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SCARAIÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, NOS 22 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1999

  
ROSNY SÉRGIO ANKOWSKI DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL